



SOLICITAÇÃO DE SAÍDA E TRANSPORTE (SST-PC)
(MOVIMENTAÇÃO DE REMANENTE DE POSTO PARA CENTRAL DE RECEBIMENTO)

DATA DE EMISSÃO/SAÍDA: _____/_____/_____

Nº OCI: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE (ORIGEM):

Razão Social:	_____
CNPJ/CPF:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Endereço:	_____
Bairro/Distrito:	_____
	Município/UF

2. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO (DESTINO)

Razão Social:	_____
CNPJ/CPF:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Endereço:	_____
Bairro/Distrito:	_____
	Município/UF

3. DESCRIÇÃO DO REMANENTE

	UNIDADE	QUANTIDADE
REMANENTE - LAVADO		
REMANENTE - NÃO LAVADO		
REMANENTE - IMPRÓPRIOS LÍQUIDOS		
REMANENTE - IMPRÓPRIOS SÓLIDOS		

4. CARACTERÍSTICAS DO TRANSPORTE:

Nome / Razão Social :	_____
CNPJ/CPF:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Placa do Veículo:	_____

5. TRANSPORTE:

TRANSPORTE DE REMANENTES PÓS CONSUMO SEM VALOR ECONÔMICO.

6. NÚMERO ONU E DESCRIÇÃO

ONU 90 3509 -Embalagens descartadas, vazias, não limpas Classe de risco 9 Grupo de embalagens III
ONU 90 3077 - Substância que apresentam risco para o meio ambiente, sólida, N.E Classe de risco 9 Grupo de embalagens III
ONU 90 3082 - Substância que apresentam risco para o meio ambiente, líquido, N.E Classe de risco 9 Grupo de embalagens III
Na devolução de não lavadas, declaramos que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transportes e que atendem às exigências da regulamentação.

7. DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS REMANENTES DESCRITOS NO CAMPO 3 NÃO SÃO MERCADORIAS, NÃO SÃO OBJETO DE COMÉRCIO, SENDO REMANENTE SEM VALOR ECONÔMICO, DEVOLVIDOS PARA FINS DE ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (LEI 7.802/1989 ATUALIZADA 9.974/2000). VALOR ECONÔMICO, ENVIADOS PARA FINS DE ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (LEI 7.802/1989 ATUALIZADA 9.974/2000).

Nome e Assinatura do Responsável

ESTE DOCUMENTO ATENDE A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DEVOLUÇÃO IMPOSITIVA DE REMANENTES POS CONSUMO, SEM VALOR COMERCIAL, PARA FINS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTAL ADEQUADA, NOS TERMOS DOS §§ 4º, 5º E 6º DO ARTIGO 33 DA LEI 12.305/2010, DO § 2º DO ARTIGO 6º E ARTIGO 15 DA LEI 7.802/1989 E ARTIGO 53 E 57 DO DECRETO 4.074/2002. REMANENTE NÃO PERIGOSO.